

Em **AO EXPEDIENTE** 04 AGO 2008

Presidência

ESTADO DE RONDONIA
Assembleia Legislativa

04 AGO 2008

Protocolo 060/08

Processo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 112 , DE 21 DE JULHO DE 2008.

Veto parcial nº 009/08.

05 08

08

Assimilada Legislativa

01

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que votei parcialmente o Projeto de Lei que "Cria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária SEAGRI, e dá outras providências".

Senhores Deputados, o veto parcial ao texto abrange dispositivos do Anexo único, a seguir transcritos e justificado:

"ANEXO ÚNICO

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI**

Coordenador Regional de Ariquemes	01	CDS-17
Coordenador Regional de Ji-Paraná	01	CDS-17
Coordenador Regional de Rolim de Moura	01	CDS-17
Coordenador Regional de Vilhena	01	CDS-17
.....		
Gerente Regional de Ariquemes	01	CDS-16
Gerente Regional de Ji-Paraná	01	CDS-16
Gerente Regional de Rolim de Moura	01	CDS-16
Gerente Regional de Vilhena	01	CDS-16

Nobres Parlamentares o Projeto de Lei Complementar original, principiou com a manifestação e sua elaboração por este Poder Executivo e encaminhado a esta Casa de Leis para que, no exercício de sua competência, se propusesse à apreciação.

Entretanto, o presente Projeto de Lei Complementar foi aprovado com as emendas acima elencadas.

Logo, os dispositivos insertos por esta Assembleia Legislativa, acima declinados, à luz do Direito Constitucional positivo, não há como deixar de reconhecer a inconstitucionalidade insita às mencionadas emendas, pois, criam aumento de despesa em matéria cuja competência é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Estadual.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parcial, antecipo sinceros agradecimentos por tão expressiva colaboração e apoio e subscrevo-me com especial consideração e estima.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 04/08/08

Nome

IVO NARCISO CASSOL
Governador